PORTARIA Nº 023/2020

De 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias do Assessor Parlamentar, DOUGLAS DE CÁSSIO RAMOS, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Assessor Parlamentar, Douglas de Cássio Ramos, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 30 (trinta) dias, de 19 (dezenove) de outubro a 17 (dezessete) de novembro de 2020 (período aquisitivo de 2019/2020).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,
Em 15 de outubro de 2020.

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Nº 843 – Ano 2020 | Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Processo Administrativo de Aquisição: Nº 028/2020

Dispensa de Licitação: Nº 027/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção das calhas, rufos e telhado do prédio sede da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Contratado: SOLUÇÕES PATURY (GILBERTO CARLOS PATURY 19634362885 ME).

CNPJ: 24.857.391/0001-23.

Pradópolis, 15 de outubro de 2020.

Fabio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis.

PORTARIA Nº 023/2020
De 15 de outubro de 2020.

Dispõe sobre a concessão de férias do Assessor Parlamentar, DOUGLAS DE CÁSSIO RAMOS, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

Fabio Pereira da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias ao Assessor Parlamentar, Douglas de Cássio Ramos, servidor da Câmara Municipal de Pradópolis.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 843 – Ano 2020 | Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Art. 2º A concessão das férias dar-se-á da seguinte forma:

§1º - 30 (trinta) dias, de 19 (dezenove) de outubro a 17 (dezessete) de novembro de 2020 (período aquisitivo de 2019/2020).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pradópolis,

Em 15 de outubro de 2020.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br